

**BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA****AGO - IRB - BRASIL RESSEGUROS S.A. de 14/03/2019**

<b>Nome do Acionista</b>
<b>CNPJ ou CPF do acionista</b>
<b>E-mail</b>
<p><b>Orientações de preenchimento</b></p> <p>O presente boletim deve ser preenchido caso o acionista opte por exercer o seu direito de voto à distância, nos termos da Instrução CVM nº 481, de 2009, conforme alterada.</p> <p>Para que este Boletim seja considerado válido, o acionista, seu representante legal ou seu procurador, devem:</p> <p>(i) preencher todos os campos; e</p> <p>(ii) rubricar todas as páginas e assinar a última página deste Boletim.</p>
<p><b>Orientações de entrega, indicando a faculdade de enviar diretamente à companhia ou enviar instruções de preenchimento ao escriturador ou ao custodiante</b></p> <p>As instruções de voto para a Assembleia serão recebidas até 07 de março de 2018 por meio das seguintes alternativas:</p> <p>Alternativa 1 - Envio ao Custodiante: Neste caso, o acionista deve transmitir a instrução de voto ao agente de custódia de suas ações, observados os procedimentos estabelecidos e os documentos exigidos pelo respectivo custodiante.</p> <p>Alternativa 2 - Envio ao Escriturador: Neste caso, o acionista deve transmitir a instrução de voto ao agente escriturador das ações de emissão da Companhia (Banco do Brasil S.A.), observados os procedimentos estabelecidos e os documentos exigidos pelo agente escriturador (e-mail aescriturais@bb.com.br).</p> <p>Alternativa 3 - Envio à Companhia: Neste caso, o acionista deve enviar este Boletim, devidamente preenchido, rubricado em todas as páginas e assinado, com firma reconhecida, para o endereço postal da sede da Companhia, abaixo indicado, devidamente assinado, acompanhado de cópia dos seguintes documentos:</p> <p>(i) extrato indicando a posição acionária na Companhia (desnecessária a notariação e consularização ou apostilamento no caso de acionistas estrangeiros);</p> <p>(iii) cópia dos seguintes documentos:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>•para pessoas físicas: documento de identidade e CPF do acionista;</li> <li>•para pessoas jurídicas: instrumento de constituição ou estatuto social ou contrato social, ata de eleição de Conselho de Administração (se houver) e ata de eleição de Diretoria que contenham a eleição do(s) representante(s) legal(is) presente(s) à assembleia; e</li> <li>•para fundos de investimento: regulamento do fundo e estatuto social ou contrato social do administrador do fundo, bem como ata de eleição do(s) representante(s) legal(is) presente(s) à assembleia.</li> </ul> <p>Para facilitar os trabalhos da Assembleia, o acionista pode enviar cópia do Boletim e dos documentos exigidos para o endereço eletrônico <a href="mailto:gri@irbbrasilre.com">gri@irbbrasilre.com</a>, sendo que as vias originais devem ser entregues no endereço postal da Companhia até 07 de março de 2019. Os originais que forem recebidos após essa data serão desconsiderados.</p>
<p><b>Endereço postal e eletrônico para envio do boletim de voto a distância, caso o acionista deseje entregar o documento diretamente à companhia</b></p> <p>ENDEREÇO POSTAL IRB-BRASIL RESSEGUROS S.A. Avenida Marechal Câmara 171, 9º andar Castelo, Rio de Janeiro / RJ CEP 20020-901</p> <p>ENDEREÇO ELETRÔNICO <a href="mailto:gri@irbbre.com">gri@irbbre.com</a></p>
<p><b>Indicação da instituição contratada pela companhia para prestar o serviço de escrituração de valores mobiliários, com nome, endereço físico e eletrônico, telefone e pessoa para contato</b></p> <p>Qualquer agência do Banco do Brasil S.A. ATENDIMENTO AOS ACIONISTAS Telefones: 4004-0001 Endereço eletrônico: <a href="mailto:aescriturais@bb.com.br">aescriturais@bb.com.br</a> Site: <a href="http://www.bb.com.br">www.bb.com.br</a></p>
<b>Deliberações / Questões relacionadas à AGO</b>

**BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA**  
**AGO - IRB - BRASIL RESSEGUROS S.A. de 14/03/2019**

**Deliberação Simples**

1. Tomar as contas dos Administradores da Companhia, bem como examinar, discutir e votar as Demonstrações Financeiras relativas ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2018, acompanhadas do Relatório da Administração, o Parecer dos Auditores Independentes, do Comitê de Auditoria, do Conselho Fiscal e do Conselho de Administração da Companhia

Aprovar  Rejeitar  Abster-se

**Deliberação Simples**

2. Deliberar sobre a proposta de destinação do lucro líquido do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2018, incluindo a proposta de retenção de parte do lucro líquido com base em orçamento de capital e de distribuição de dividendos aos acionistas da Companhia

Aprovar  Rejeitar  Abster-se

**Eleição do conselho de administração por chapa única**

Chapa Única

ALEXSANDRO BROEDEL LOPES / OSVALDO DO NASCIMENTO  
VINICIUS JOSÉ DE ALMEIDA ALBERNAZ / IVAN LUIZ GONTIJO JUNIOR  
PEDRO DUARTE GUIMARÃES / LUIZA DAMASIO RIBEIRO DO ROSARIO  
OTAVIO LADEIRA DE MEDEIROS / CHARLES CARVALHO GUEDES  
WERNER ROMERA SUFFERT / RAFAEL AUGUSTO SPERENDIO  
MARCOS BASTOS ROCHA

3. Indicação de todos os nomes que compõem a chapa - Chapa Única

Aprovar  Rejeitar  Abster-se

4. Caso um dos candidatos que compõem a chapa escolhida deixe de integrá-la, os votos correspondentes às suas ações podem continuar sendo conferidos à chapa escolhida?

Sim  Não  Abster-se

5. Em caso de adoção do processo de eleição por voto múltiplo, os votos correspondentes às suas ações devem ser distribuídos em percentuais igualitários pelos membros da chapa que você escolheu? [Caso o acionista opte por "abster-se" e a eleição ocorra pelo processo de voto múltiplo, seu voto deve ser computado como abstenção na respectiva deliberação da assembleia.]

Sim  Não  Abster-se

6. Visualização de todos os candidatos que compõem a chapa para indicação da % (porcentagem) dos votos a ser atribuída

ALEXSANDRO BROEDEL LOPES / OSVALDO DO NASCIMENTO  %

VINICIUS JOSÉ DE ALMEIDA ALBERNAZ / IVAN LUIZ GONTIJO JUNIOR  %

PEDRO DUARTE GUIMARÃES / LUIZA DAMASIO RIBEIRO DO ROSARIO  %

OTAVIO LADEIRA DE MEDEIROS / CHARLES CARVALHO GUEDES  %

WERNER ROMERA SUFFERT / RAFAEL AUGUSTO SPERENDIO  %

MARCOS BASTOS ROCHA  %

**BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA**  
**AGO - IRB - BRASIL RESSEGUROS S.A. de 14/03/2019**

**Eleição do conselho fiscal por chapa única**

Chapa Única

Reginaldo José Camilo / Rodrigo Andrade de Moraes  
Lísicio Fábio de Brasil Camargo / Paula Bicudo de Castro Magalhães  
PEDRO BRAMONT / PEDRO KIEFER BRAGA

7. Indicação de todos os nomes que compõem a chapa - Chapa Única

Aprovar  Rejeitar  Abster-se

8. Caso um dos candidatos que compõem a chapa deixe de integrá-la para acomodar a eleição em separado de que trata os arts. 161, § 4º, e 240 da Lei nº 6.404, de 1976, os votos correspondentes às suas ações podem continuar sendo conferidos à chapa escolhida? -

Sim  Não  Abster-se

**Questão Simples**

9. Deseja requerer a adoção do processo de voto múltiplo para eleição do Conselho de Administração, nos termos do Artigo 141 da Lei nº 6.404, de 1976?  
Observação: Esta deliberação não integra a ordem do dia dessa Assembleia, tendo sido inserida em atendimento ao disposto no inciso IV do Artigo 21-I da ICVM 481, de 2009.

Sim  Não  Abster-se

**Questão Simples**

10. Deseja indicar candidatos ao Conselho de Administração, de acordo com o processo de voto em separado, nos termos do parágrafo 4º do Artigo 141 da Lei nº 6.404, de 1976?  
Em caso afirmativo, consultar a Proposta da Administração disponível no site da Companhia.  
Observação: Esta deliberação não integra a ordem do dia dessa Assembleia, tendo sido inserida em atendimento ao disposto no Artigo 21-H da ICVM 481, de 2009.

Sim  Não  Abster-se

Cidade : \_\_\_\_\_

Data : \_\_\_\_\_

Assinatura : \_\_\_\_\_

Nome do Acionista : \_\_\_\_\_

Telefone : \_\_\_\_\_